



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 457/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 237/2015, do Deputado Alencar Santana Braga.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 25 de setembro de 2015.

Ofício G. S. Nº 4.213/2015
Proc. SIALE/SES Nº 265/2015

Senhora Procuradora,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 237/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 237, de 2015, de autoria do Deputado Alencar Santana Braga, para que preste as seguintes informações:

1. Qual é a previsão do término das obras do Pronto Socorro, ampliação dos leitos, melhorias no atendimento e disponibilização de recurso para neurocirurgias do Hospital Padre Bento?

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), o órgão responsável desta Pasta, apresento as seguintes informações sobre a questão formulada:

1. Cumpre primeiramente informar que o término da obra em questão está previsto para maio de 2016 conforme contrato e cronograma estabelecido.
2. Vale acrescentar que a estrutura em construção destina-se ao Pronto Atendimento que deverá acolher casos de baixa e média complexidade, por falta de equipamento municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na região de abrangência, mantendo também o atendimento de Pronto Socorro para urgências e emergências.
3. Esta ampliação permitira um aumento de 24 (vinte e quatro) leitos de Pronto Socorro para internação de urgência e emergência, mantendo inalterados os demais leitos da instituição hospitalar. Com relação à melhoria de atendimento não é possível quantificar, pois existe no município de Guarulhos um déficit de 1.300 (um mil e trezentos) leitos de internação, nas diversas especialidades.
4. Por fim, quanto ao serviço de neurocirurgia e aos recursos financeiros, atualmente o orçamento destinado a estes procedimentos, principalmente para cirurgia de coluna, é da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) anual que corresponde a 10% do orçamento de custeio da instituição hospitalar. Não há previsão para novo aporte financeiro em virtude do alto custo de cada procedimento com órtese e prótese, em torno de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por cirurgia, enquanto o repasse feito pelo Ministério da Saúde pela tabela SUS corresponde a 10% deste custo.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS